



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fone: (81) 30736230 | Fax: (81) 30736351 | CNPJ 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

LEILÃO Nº 01/2016

PROCESSOS Nº 23101000416/2015-80 e 23101000750/2015-33
UASG Nº 344002

A Fundação Joaquim Nabuco FUNDAJ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dezanete de Agosto, 2187, Casa Forte, Recife - PE, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Instrução Normativa nº 01 de 21 de junho de 2007 e nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre aquisição, reaproveitamento, cadastramento, custo operacional, cessão, alienação, classificação, utilização, características, identificação, definição do quantitativo e licenciamento de lote de bens móveis, pertencentes à Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e suas alterações, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais, Decreto Nº 6.087, de 20 de abril de 2007, bem como demais legislação pertinente, torna público que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, para a alienação de 3 (três) itens de bens móveis inservíveis (**veículos**) para a instituição.

1 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

1.1- O Leilão será realizado na Fundação Joaquim Nabuco, **no pátio do Campus Anísio Teixeira da Fundaj**, situado à Rua Dois Irmãos, 92, Apipucos, Recife, PE, **no dia 15 de fevereiro de 2016, às 9h (nove horas, horário de Recife).**

2 - EDITAL

2.1- Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas, gratuitamente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria PRESI/FUNDAJ n.º 93 de 1º de junho de 2015, no seguinte endereço: Fundação Joaquim Nabuco, Av. Dezanete de Agosto, 2187, Casa Forte, Pernambuco, Edf. Paulo Guerra, 2º andar ou pelos sites www.comprasnet.gov.br ou www.fundaj.gov.br.

3 - VISITAÇÃO

3.1- O lote de bens móveis que irá a leilão poderá ser vistoriado no local onde se encontra, no Edf. Jorge de Tarso, situado à Rua Dois Irmãos, nº 92, Apipucos, Recife, PE, do dia **1º a 15 de fevereiro das 9h às 12h e das 15h às 17h**, sendo proibido o manuseio e retirada de peças dos bens móveis objeto do leilão;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fone: (81) 30736230 | Fax: (81) 30736351 | CNPJ 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

3.2- A vistoria deverá ser previamente agendada com o Servidor **Edo Coelho Ferreira**, pelos telefones nº **(81) 3073-6455 / 3073-6456** no período referido no subitem 3.1.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS BENS MÓVEIS

4.1- Os lotes de bens móveis serão leiloados no estado e condições em que se encontram que se pressupõem conhecidas tacitamente pelos licitantes, por ocasião da simples oferta de lance no leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos aspectos.

5 - DOS LICITANTES

5.1- Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, vedada a participação de servidores da Fundação Joaquim Nabuco.

5.2- No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do Arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física: RG e CPF;

b) Pessoa Jurídica: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do seu representante legal.

6 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1- O lote de bens móveis será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação correspondente, que será o lance inicial.

6.2- No ato da arrematação o licitante vencedor pagará o valor integral do lance oferecido, em moeda corrente do país ou em cheque a ser resgatado nesta Praça.

6.3- O valor de arrematação será acrescido de 5% (cinco por cento), que corresponde a comissão do Leiloeiro.

6.4- O pagamento será efetuado diretamente ao **Leiloeiro Oficial, Sr. José Manoel de Barros e Silva Neto**, designado com obediência à Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e à Relação de Leiloeiros disponibilizada pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

6.5- O arrematante apresentará de imediato, os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço e dados necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fone: (81) 30736230 | Fax: (81) 30736351 | CNPJ 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

7- DA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS ARREMATADOS

7.1- A FUNDAJ, após o recebimento da prestação de contas do Leiloeiro Oficial, consubstanciada na Ata de Realização do Leilão e Recibos de Controle, fará a entrega, mediante a assinatura do(s) competente(s) recibo(s) pelo(s) arrematante(s).

7.2- O bem arrematado e pago em espécie, poderá ser retirado a partir da autorização expedida pelo Coordenador Geral de Tecnologia da Informação, Recursos Logísticos e Inovação Institucional da FUNDAJ ou por quem ele delegar tal função, e o que for pago através de cheque, após a respectiva compensação, sempre em dias úteis, das 8h30 às 16h.

7.3 A retirada será feita segundo a ordem numérica crescente do lote, em escala organizada pela Comissão Permanente de Licitação. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote.

7.5 Ao arrematante compete as despesas e serviços com a retirada, que será realizada sob acompanhamento de servidor da FUNDAJ.

8 - DA RESPONSABILIDADE DA FUNDAJ

8.1- É de responsabilidade da FUNDAJ, a entrega do bem arrematado, devidamente desembaraçado de qualquer ônus incidente sobre o mesmo até a data da realização do Leilão.

9 - DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, dirigidos à CPL.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do item 6.2 do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (81)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fone: (81) 30736230 | Fax: (81) 30736351 | CNPJ 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

3073-6230, e-mail: cpl@fundaj.gov.br e/ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. **José Manoel de Barros e Silva Neto**, Rua 24 de Junho nº 140, Encruzilhada, Recife, PE, telefones (81) 99966-7329 e 3427-1607, e-mail: josembneto@gmail.com

11.2- A receita proveniente da alienação do bem móvel será constituída pelo arrecadado com a venda do lote.

11.3- A receita obtida com a venda do bem será recolhida pelo leiloeiro na conta da FUNDAJ, através de Guia de Recolhimento da União – GRU da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, código de recolhimento nº 28868-3 (outro bens), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do Leilão.

11.4- A participação no leilão, configurada pela oferta de lances para arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a prestação de contas do referido leilão à FUNDAJ.

12.2 - O não cumprimento por parte de leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, pela Procuradoria Jurídica da FUNDAJ, órgão de execução da Procuradoria Geral Federal/Advocacia Geral da União, sem prejuízo das providências legais cabíveis.

12.3 – A Fundação Joaquim Nabuco se reserva ao direito de alterar o presente Leilão, naquilo que for necessário à aplicação da Lei e regular andamento da referida Hasta Pública, sem que caiba aos interessados reclamações de quaisquer espécies.

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e em segunda instância, pelo Coordenador Geral de Planejamento e Administração da Fundaj, Sr. Yves Goradesky.

Recife, 18 de janeiro de 2016

Yves Goradesky
Coordenador Geral de Planejamento e Administração
Fundação Joaquim Nabuco

Rosa Maria Oliveira
Presidente da CPL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
 Diretoria de Planejamento e Administração
 Comissão Permanente de Licitação
 Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
 Fone: (81) 30736230 | Fax: (81) 30736351 | CNPJ 09.773.169/0001-59
 www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

ANEXO I

PROCESSOS N° 23101000416/2015-80 e 23101000750/2015-33

LEILÃO N.º01/2016

ITEM I

BEM PATRIMONIAL	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO DO ITEM R\$
Veículo Oficial - Marca: FIAT; - Modelo: LÍNEA HLX 1.9; - Ano: 2009/2010; - Placa: NLJ 5395; - Chassi nº: 9BD110586A1511746.	1	12.167,00

ITEM 2

BEM PATRIMONIAL	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO DO ITEM R\$
Veículo Oficial - Marca: FIAT; - Modelo: DOBLO EX; - Ano: 2004; - Placa: KHV 1735; - Chassi nº: 9BD11995841020119.	1	11.326,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Planejamento e Administração
Comissão Permanente de Licitação
Av. 17 de Agosto, 2187 | Casa Forte | 52061-540 | Recife-PE
Fone: (81) 30736230 | Fax: (81) 30736351 | CNPJ 09.773.169/0001-59
www.fundaj.gov.br | cpl@fundaj.gov.br

ITEM 3

BEM PATRIMONIAL	QUANTIDADE	VALOR MÍNIMO DO ITEM R\$
Veículo Oficial - Marca: FIAT; - Modelo: UNO MILLE FIRE FLEX; - Ano: 2007/2008; - Placa: KHO 1081; - Chassi nº: 9BD15822786069283.	1	8.700,00